



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 116/2024

“Autoriza a renovação através de Termo Aditivo os Contratos Administrativos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Turismo e Meio Ambiente, com vencimento em agosto/2024, conforme à solicitação do OFÍCIO 0251/CULTURAPREFBUE /2024, datado de 29/07/2024, da Secretária Municipal de Cultura, Laz. Esp. Tur. e Meio Ambiente, a senhora **Edene Valeria dos Reis Araújo**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e Lei nº 1.577 de 26/05/2023, que autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2º- A, pelo prazo de até 210 (duzentos e dez dias) dias, autorizado por despacho pelo prefeito municipal”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.577 de 26/05/2023, que autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2º- A, pelo prazo de até 210 (duzentos e dez dias) dias.

Considerando o OFÍCIO 0251/CULTURAPREFBUE /2024, datado de 29/07/2024, da Secretária Municipal de Cultura, Laz. Esp. Tur. e Meio Ambiente, a senhora **Edene Valeria dos Reis Araújo**, autorizado por despacho pelo prefeito municipal”.

Considerando a necessidade e manutenção dos serviços essenciais;

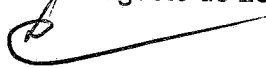
RESOLVE:

Art. 1º Renovar através de Termo Aditivo os Contratos Administrativos dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Turismo e Meio Ambiente, com vencimento em agosto/2024, conforme à solicitação do OFÍCIO 0251/CULTURAPREFBUE /2024, datado de 29/07/2024, da Secretária Municipal de Cultura, Laz. Esp. Tur. e Meio Ambiente, a senhora **Edene Valeria dos Reis Araújo**, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e Lei nº 1.577 de 26/05/2023, que autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2º- A, pelo prazo de até 210 (duzentos e dez dias) dias, autorizado por despacho pelo prefeito municipal”.

Art. 2º - A renovação será até 30/11/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 01 de agosto de 2024.


Célio Santana
Prefeito Municipal